

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 459/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de ISABELA DE CASSIA PETROSKI, que, na data de 07/04/2017 a 09/04/2017, irá deslocar-se até Guarapuava-Pr., para participar da 1ª Etapa Voleibol Feminino sub 14 e sub 16.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 460/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 02 (duas) diárias em favor de ANDERSON LUIS PETROSKI, que, na data de 07/04/2017 a 09/04/2017, irá deslocar-se até Guarapuava-Pr., para participar da 1ª Etapa Voleibol Feminino sub 14 e sub 16.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 145/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2640/16 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
0	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
0	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tibagi, 31 de Maio de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERLI PRESTES DE SOUZA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**RESOLUÇÃO Nº 132/2017.**

**EMENTA:** Concede Biênio à Servidor Efetivo, nos termos do Artigo 132, da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de Maio de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhes são conferidos pelo Artigo 57, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, que cria o referido Instituto e a Lei Municipal de nº 2.298, de 13 de agosto de 2010, que cria os cargos que compõe o quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Servidor Público Efetivo, Senhor FÁBIO RIBEIRO PONCIANO, Lotado neste Instituto no Cargo de Contador, uma gratificação adicional de 3% sobre seus vencimentos a título de biênio, conforme regulamentado no Artigo 132, da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de Maio de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município.

**Art. 2º** - A gratificação adicional a que se refere o artigo 1º, será incorporada aos vencimentos do mesmo, a partir de 01/06/2017.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de Junho de 2017.

TIBAGI, em 31 de Maio de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2017**

 Contratante: **MUNICÍPIO DE TIBAGI**

 Contratada: **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI – ME. - CNPJ 24.293.119/0001-68**

 Licitação: **Pregão Presencial nº 015/2017**

 Vigência: **25/05/2017 à 24/05/2018**

Objeto: Registro dos Preços para aquisição de cestas básicas de alimentos,, que passam a ser registrados conforme sua proposta da seguinte maneira:

400	UNID.	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 5 KG DOCE GRÃO; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG BADOTTI; 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO AMARELO DE 1 KG SÃO LUIZ; 2 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG MARINGAENSE; 1 PACOTE DE SAL REFINADO DE 1 KG UNIÃO; 2 ÓLEO DE SOJA DE 900 ML COAMO; 1 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1 KG BERTOLINI; 1 PACOTE DE FUBÁ AMARELO DE 1 KG SINHÁ; 2 EXTRATO DE TOMATE DE 100 G QUERO; 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE 1 KG FESTIVA; 1 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 G LOVAT; 1 PACOTE DE ARROZ PARBOLIZADO DE 5 KG RAMPINEL; 3 PACOTES DE PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO DE 50 G APTI; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 500 G XOCOPINHO; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLADO, PICOTADO, NEUTRO COM 4 ROLOS DE 60 M KARINO; 2 SABONETES DE 90 G PAMOLIVRE; 1 TUBO DE CREME DENTAL DE 50 G DENTAL; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO COM 5 UNIDADES BARRA NOVA.	76,80
-----	-------	--	-------

Republicado por ter saído com incorreções